

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TERRA SANTA AGRO S.A. de 10/06/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">• todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;• todas as suas páginas deverão ser rubricadas;• ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e• será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, bem como a sua consularização. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Terra Santa Agro, no seu site de Relações com Investidores (http://ri.terrasantaagro.com), bem como nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br)
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou(ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços Sistema de voto à distância: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.(ii) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.(iii) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>Diante do atual cenário, recomendamos que o envio das documentações sejam feitas de forma digital, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documento abaixo mencionados para o endereço eletrônico ri@tsagro.com.(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">a. para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;b. para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e(ii) documento de identidade com foto do representante legal.c. para fundos de investimento:<ul style="list-style-type: none">(i) último regulamento consolidado do fundo;(ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e(iii) documento de identidade com foto do representante legal.- Vale dizer que a possibilidade da entrega física à Companhia ainda vale, devendo, para tanto, encaminhar os documentos acima à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, cj. 81 – Cidade Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TERRA SANTA AGRO S.A. de 10/06/2020

Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

Serão aceitos os requeridos até o dia 03/06/2020, inclusive, para o endereço mencionado acima. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Atualmente, os serviços de escrituração são prestados pela Itaú Corretora de Valores S.A..

Dados do Escriturador:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 03/06/2020 (inclusive). Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Reforma do artigo 5º do estatuto para contemplar a atual cifra do capital social e a quantidade de ações atualmente emitidas pela Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Reforma dos artigos 1º, 3º, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 28, 29, 38, 45, e 50 e revogação dos artigos 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 do estatuto da Companhia para adaptação às novas regras do regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 e ajustes pontuais de redação

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Inclusão de nova Seção III no Capítulo V do estatuto da Companhia para prever a criação de Comitê de Auditoria Estatutário, alteração nos artigos 28 e 31 para ajustar as regras de composição e atribuições do conselho fiscal para não conflitar com as atribuições do novo comitê de auditoria estatutário

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Renumeração dos dispositivos estatutários e consolidação do estatuto da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Tomar conhecimento da alteração de jornal de grande circulação utilizado para as publicações legais efetuadas pela Companhia e ratificar publicações realizadas em novo jornal

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TERRA SANTA AGRO S.A. de 10/06/2020

Sim Não Abster-se

Questão Simples

6. Autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____